



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA - FEIRA – 14 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 104

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (IPSI) Nº 005/2024:** RETIFICA A PORTARIA IPSI Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A MARIA EVANI COSTA CRUZ, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipeceta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipeceta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ

## PORTARIA IPSI Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2024

*Retifica a Portaria IPSI nº 11, de 23 de setembro de 2021, que “Concede Aposentadoria por Idade a Maria Evani Costa Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipecaetá” e, dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ - IPSI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 15, da Lei Municipal nº 365, de 13 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** a Diligência expedida pela DAP – Diretoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do Processo TCM/BA nº 21508e21.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Portaria IPSI nº 11, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à Servidora **Maria Evani Costa Cruz**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 14764, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipecaetá, na forma do processo nº 005.2021.04, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os arts. 32 e 40 da Lei Municipal nº 365, de 13 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipecaetá (BA), em 14 de junho de 2024.

**Adailson Purificação de Santana**  
Diretor Presidente